



# **3ª Conaes Conferência Nacional de Economia Solidária**

Construindo um Plano Nacional  
da Economia Solidária para promover  
o direito de produzir e viver de forma  
associativa e sustentável

## **Conferência Temática Economia Solidária como estratégia de inclusão socioproductiva de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis**

### **Documento Final**

**Brasília/DF  
Abril/2014**

## Introdução

As conferências públicas são momentos privilegiados de participação direta da população na formulação de políticas públicas, debatendo temas e questões relevantes da sociedade. As políticas públicas de economia solidária são construídas a partir do reconhecimento dos direitos de cidadania dos trabalhadores e trabalhadoras, especialmente daqueles que atuam nas iniciativas econômico-solidárias.

A Primeira Conferência Nacional de Economia Solidária (1ª CONAES) foi importante para afirmar a identidade da economia solidária enquanto estratégia “geradora de trabalho emancipado, operando como uma força de transformação estrutural das relações socioeconômicas, democratizando-as, avançando para superação da subalternidade do trabalho em relação ao capital”<sup>1</sup>. Quatro anos depois, a 2ª CONAES realizou um balanço dos avanços, desafios e limites da economia solidária e de suas políticas públicas e reafirmou o direito das formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade. Tendo por base os acúmulos das duas primeiras conferências, a 3ª CONAES tem os seguintes objetivos:

- I. realizar balanço sobre os avanços, limites e desafios da economia solidária, considerando as deliberações das duas conferências nacionais;
- II. promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio à economia solidária fomentada pelos governos e pela sociedade civil;
- III. elaborar planos municipais, territoriais e estaduais de economia solidária;
- IV. elaborar um Plano Nacional de Economia Solidária, contendo visão de futuro, diagnóstico, eixos estratégicos de ação, programas, projetos estratégicos e modelo de gestão para o fortalecimento da economia solidária no país.

A 3ª CONAES avança no processo de formulação das políticas públicas para o setor desde os municípios, territórios, estados até o âmbito nacional, devendo considerar as diversas formas de expressão e organização da economia solidária no Brasil. Para isso, além das etapas preparatórias locais e estaduais, são realizadas conferências temáticas para aprofundar temas específicos e elaborar subsídios para as outras etapas da CONAES.

Nesse contexto, realiza-se esta Conferência Temática “Economia Solidária como Estratégia de Inclusão Socioprodutiva de Catadores e Catadoras de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis”. Sua realização é inspirada na expressiva presença do Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (MNCR) que, durante a 2ª CONAES, aprovou moção de repúdio à instalação de incineradores ou usinas verdes para a queimada de material recicláveis, apontando a coleta seletiva solidária, a inclusão social e a conscientização ambiental como compromisso dos que constroem um planeta sustentável. Nessa mesma perspectiva, os objetivos desta Conferência Temática são:

<sup>1</sup> MTE/SENAES. I Conferência Nacional de Economia Solidária: “Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”. Brasília, 26 a 29 de junho de 2006, eixo 1, item 7. (Documento Final)



- a) aprofundar o debate sobre a inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras na implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com a extinção dos lixões em todo o País;
- b) debater as estratégias da Economia Solidária como processo de inclusão socioprodutiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, tomando por base os acúmulos da I e II CONAES;
- c) promover o balanço sobre os avanços e desafios das organizações sociais e das políticas públicas em relação ao tema da inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras de materiais recicláveis;
- d) elaborar subsídios e proposições para os planos estaduais e para o Plano Nacional de Economia Solidária a ser elaborado na III CONAES.

Tais temas e questões são pertinentes às organizações coletivas dos catadores e das catadoras em todo o Brasil, compreendidas como estratégia para que sejam incluídos social e produtivamente, por ocasião da implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e devem ser consideradas também no Plano Nacional de Economia Solidária a ser elaborado pela 3ª CONAES<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> BRASIL. Secretaria Nacional de Economia Solidária/Ministério do Trabalho e Emprego. Avanços e Desafios para as Políticas Públicas no Governo Federal - 2003/2010. Brasília: julho de 2012. Disponível em <http://portal.mte.gov.br>, acessado em 09-04-2014.



## Desafios e conquistas dos catadores de materiais recicláveis no Brasil

### Catadores e Catadoras, Autogestão e Economia Solidária

Apesar da atividade dos catadores e catadoras de recicláveis já existir há pelo menos cinco décadas, somente no início dos anos oitenta surgiram as primeiras iniciativas de organização por meio de associações ou cooperativas e, a partir daí, o trabalho de catação começou a ser reconhecido. A atuação de ONGs, igrejas, pastorais, no final dos anos 80 e início dos anos 90, resultou na constituição de importantes entidades dos catadores e catadoras de materiais recicláveis que se amplia ao longo dos anos<sup>3</sup>.

Em São Paulo, o trabalho do catador foi reconhecido como atividade profissional através do Decreto 28.649, de 5 de Abril de 1990. A partir daí, os catadores começaram a se organizar em grupos e a realizar encontros nacionais, construindo as suas pautas de reivindicações. Em setembro de 1999, no 1º Encontro Nacional de Catadores de Papel, realizado em Belo Horizonte/MG, foi iniciado o processo de estruturação do MNCR (MUÑOZ apud SILVA, 2006). No ano de 2001 foi realizado, em Brasília, o 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, com 1.700 congressistas, entre catadores, técnicos e agentes sociais de 17 estados. Eles promoveram a 1ª Marcha Nacional da População de Rua com 3.000 participantes. Durante o Congresso foi construído o manifesto conhecido com a 1ª Carta de Brasília (MNCR, 2014), na qual os catadores e catadoras apresentaram, à sociedade e às autoridades responsáveis pela implantação e efetivação das políticas públicas, as suas reivindicações e propostas.

No ano de 2003 foi realizado, em Caxias do Sul (RS), o 1º Congresso Latino-Americano de Catadores que reuniu catadores e catadoras de diversos países. O Congresso publicou a Carta de Caxias que difundiu a situação dos catadores da América Latina, unificando a luta<sup>4</sup>. Um dos resultados das mobilizações realizadas foi o crescimento da organização dos catadores e o reconhecimento da profissão de catador de materiais recicláveis, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em 2002, na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Além desta, diversas outras iniciativas foram implantadas pelo Governo Federal.

Do ponto de vista da luta, se destacam os Encontros das Mulheres Catadoras de Material Reciclável, promovido pelo MNCR e pelo Fórum Estadual Lixo e Cidadania do Estado do Paraná, tendo realizado a sua quarta edição em 2013 e a Conferência Nacional do Meio Ambiente, de 2013, que teve como um dos principais temas a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com a participação de catadores e catadoras, entre outros.

Uma conquista dos catadores e catadoras que se destaca deu-se no ano 2011 quando o estado de Minas Gerais sancionou a lei nº 19.823 de 22/11/2011 que criou a Bolsa Reciclagem, sendo o

<sup>3</sup> DIAS, S. M. Lixo e Cidadania: os impactos da política de resíduos sólidos de Belo Horizonte no mundo do trabalho do catador da ASMARE. XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, Ouro Preto: UFOP, 2002. Disponível em [www.inclusivecities.org/wpcontent/uploads/2012/07/Dias\\_ABEP\\_LIXO\\_E\\_CIDADANIA\\_Asmare.pdf](http://www.inclusivecities.org/wpcontent/uploads/2012/07/Dias_ABEP_LIXO_E_CIDADANIA_Asmare.pdf), acessado em 08-04-2014

<sup>4</sup> Disponível em [www.mnrc.org.br/box\\_1/sua-historia](http://www.mnrc.org.br/box_1/sua-historia), acessado em 22-04-2014.

primeiro a pagar pela Remuneração de Serviços Ambientais Urbanos prestados por organizações dos catadores de materiais recicláveis.

Hoje, um dos desafios relacionados aos catadores e catadoras no Brasil diz respeito à contagem de quantos eles são. Segundo o MDS5, não há, no Brasil, consenso sobre quantas pessoas ou famílias sobrevivem da coleta e reciclagem de resíduos sólidos, seja nos lixões ou nas ruas. Em 2012, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) estimou que esse público está entre 400 mil e 600 mil pessoas. Entretanto, as estimativas do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) indicam o número de 800 mil trabalhadores em atividade hoje no Brasil, entre os quais 70% seriam mulheres<sup>6</sup>.

### Políticas Públicas para Inclusão dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis

Cabe destaque a criação do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, em 11 de setembro de 2003, com o objetivo de articular, no âmbito dos ministérios e órgãos públicos, as ações de apoio e fomento ao segmento dos catadores de materiais recicláveis. O CIISC é composto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Cidades, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério do Turismo, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Casa Civil da Presidência da República, Secretaria dos Direitos Humanos, Ministério Público, Funasa, Banco Nacional de Desenvolvimento Social, Fundação Banco do Brasil, Petrobrás, Caixa Econômica Federal, IPEA, Eletrobrás e Itaipú.

A Lei 12.305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS, sancionada no dia 2 de agosto de 2010, foi outra grande conquista na luta dos catadores organizados, conforme as reivindicações expressas na 1ª Carta de Brasília. A legislação dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos (inclusive os perigosos), às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. Também reconhece o resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

Ela prevê, também, a logística reversa como uma das estratégias da gestão de resíduos sólidos e estabelece que a responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos deve ser compartilhada. Isto indica que a indústrias, os distribuidores, os comerciantes, junto aos consumidores, são responsáveis pelos produtos, mesmo em seu fim de vida, ou seja, quando se tornam resíduos. Ficam, então, àqueles responsáveis por estruturar a cadeia de logística dos produtos por eles produzidos e comercializados.

<sup>5</sup> Fonte: Governo intensifica ações de proteção social voltadas a catadores. Brasília, jan.2014. Disponível em [www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2014/janeiro/governo-intensifica-acoes-de-protecao-social-voltadas-a-catadores](http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2014/janeiro/governo-intensifica-acoes-de-protecao-social-voltadas-a-catadores), acessado em 08-04-2014.

<sup>6</sup> Fonte: Mulheres são maioria entre Catadores de Materiais Recicláveis. São Paulo, 21-03-2014. Disponível em [http://www.mnrc.org.br/box\\_2/noticias-regionais/mulheres-sao-maioria-entre-catadores-organizados-em-cooperativas](http://www.mnrc.org.br/box_2/noticias-regionais/mulheres-sao-maioria-entre-catadores-organizados-em-cooperativas), acessado em 08-08-2014.

A PNRS indica que serão priorizados, no acesso aos recursos da União, os municípios que implantarem a coleta seletiva e tiverem programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial as cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda. Estas devem ser **priorizadas** nas ações com os resíduos sólidos urbanos. Para tanto, a Lei nº 11.445, incluiu o inciso XXVII no Art. 24 da Lei 8666/93, dos contratos e licitações, que dispensa a licitação na contratação de associações e cooperativas para a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos, desde que compostas por pessoas físicas de baixa renda.

Ainda que a Lei da PNRS se constitua em um grande avanço político, não há garantia de que a sua aplicação seja sempre favorável aos catadores e catadoras, a exemplo da estruturação da logística reversa de Embalagens Plásticas Usadas e Óleos Lubrificantes em que há o entendimento da não viabilidade para o segmento de catadores por “tratar-se de resíduo perigoso nocivo à saúde humana”<sup>7</sup>. Eis uma clara discrepância com a diretriz de integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvem a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Além da PNRS, no âmbito federal, outras leis e decretos apoiam o trabalho dos catadores e das catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis. O Decreto nº 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

O Programa Pró-catador foi instituído pelo Decreto 7.405/2010, com a finalidade de integrar e articular as ações do Governo Federal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento<sup>8</sup>.

Antes disso, em 2009, teve início o Programa Cataforte, fruto da parceria entre a Fundação Banco do Brasil (FBB), a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE) e o Movimento Nacional de Catadores de Recicláveis (MNCR), com o objetivo de promover ações de capacitação, formação e assistência técnica com vistas ao fortalecimento das organizações sociais e produtivas dos catadores de materiais recicláveis e das formas de autogestão dos empreendimentos econômicos solidários.

Em 2010, foi concebido o Projeto Cataforte II – Logística Solidária, com a parceria entre a FBB, a SENAES/MTE, a Petrobras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O objetivo é possibilitar a inserção competitiva das redes de cooperativas de materiais recicláveis nos sistemas de coleta seletiva a serem modelados e implementados pelo poder público para atendimento à legislação vigente.

<sup>7</sup> Edital Nº01/2011 de “Chamamento Para a Elaboração de Acordo Setorial Para a Implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas e Óleos Lubrificantes”.

<sup>8</sup> Informações disponíveis em: <http://www.secretariageral.gov.br/procatador>, acessado em 08-04-2014.



## Conferência Temática: Economia Solidária como estratégia de inclusão socioprodutiva de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis

Em 2013, sob a coordenação da Secretaria Geral da Presidência da República, foi lançado o Cataforte III - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias - voltado à estruturação de redes de cooperativas e associações para que se tornem aptas a prestar serviços de coleta seletiva para prefeituras, participar no mercado de logística reversa e realizar conjuntamente a comercialização e o beneficiamento de produtos recicláveis.

O Plano Brasil sem Miséria, lançado pelo Governo Federal em 2011, incluiu como uma das prioridades da inclusão produtiva urbana, o apoio aos catadores e catadoras com o objetivo de atuar na melhoria das condições de trabalho e ampliação das oportunidades de inclusão na coleta seletiva no âmbito da PNRS, além de capacitar catadores e viabilizar infraestrutura e formação de redes de comercialização. Prevê que a geração de ocupação e renda deve se dar via o empreendedorismo e a economia solidária, com oferta de orientação profissional, qualificação profissional e intermediação de mão de obra.



Fundação  
Interuniversitária  
de Estudos e  
Pesquisa sobre o  
Trabalho

Conselho Nacional  
de Economia Solidária

Ministério  
do Trabalho e Emprego



## Desafios e perspectivas da inclusão dos catadores organizados em empreendimentos econômicos solidários na PNRS

A economia solidária tem sido uma estratégia fundamental para a inclusão social e econômica dos catadores e catadoras. Dessa forma, as políticas públicas de economia solidária buscam ampliar a capacidade organizativa e produtiva do segmento dos catadores, conferir maior capacidade técnica e de gestão aos empreendimentos econômicos coletivos e solidários já existentes e disponibilizar meios técnicos e financeiros para fomentar a organização e formalização de novos por meio de formação, assessoria técnica e estruturação de unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos sólidos<sup>9</sup>.

Percebe-se que o grande desafio que se apresenta é viabilizar a implementação da PNRS articulada à inclusão social e produtiva dos catadores e catadoras de resíduos reutilizáveis e recicláveis. Com a atuação determinante do MNCR em diversas frentes de luta, foram conquistados espaços de diálogo e de negociação com essa finalidade. O foco é o reconhecimento do trabalho realizado pelos catadores de materiais recicláveis com o pagamento de serviços ambientais, a prioridade de contratação dos empreendimentos dos catadores na implantação da coleta seletiva e na logística reversa.

### Encerramento das Atividades dos Lixões e Inclusão Socioproductiva de Catadores e Catadoras de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis

O encerramento dos locais de destinação inadequada de resíduos, os lixões, é importante para que as cidades e suas populações tenham melhor qualidade de vida, melhorando a saúde da população e do ambiente. Por ser uma questão crítica, está previsto na Lei nº12.305/2010 o encerramento dos lixões até 2 de agosto de 2014. Até o final de 2013, aproximadamente 2.507 municípios dos mais de 5.570 municípios brasileiros, declararam ainda possuir lixões ativos<sup>10</sup>. Estes lixões ativos estão diretamente relacionados com numerosos trabalhadores que, do lixo, separam o material reciclável e deste tiram seu sustento e de sua família. Neste sentido, também, aos lixões desativados às pressas estão associadas diversas famílias que tiveram sua fonte de renda retirada e todo o serviço prestado ao longo dos anos, na maioria das vezes, desconsiderado. Assim, o encerramento dos lixões deve ser tratado de forma cuidadosa pelos municípios, estados, federação e prestadores de serviços relacionados ao manejo de resíduos sólidos, de forma a garantir, de forma justa, a inclusão socioproductiva de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis<sup>11</sup>.

<sup>9</sup> Informações disponíveis em [portal.mte.gov.br/ecosolidaria/apresentacao-5.htm](http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/apresentacao-5.htm), acessado em 08-04-2014.

<sup>10</sup> Informações disponíveis em [www.secretariageral.gov.br/procatador/publicacoes/cartilha-pro-catador](http://www.secretariageral.gov.br/procatador/publicacoes/cartilha-pro-catador), acessado em 08-04-2014.

<sup>11</sup> SILVA, Rosemeire Barboza da. O MNCR: Atores, Governança, Regulação e Questões Emergentes no Cenário Brasileiro. Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis. Florianópolis: vol. 3, no.2, jul/dez, 2006. Disponível em [www.plataformademocratica.org/Publicacoes/11655.pdf](http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/11655.pdf), acessado em 08-04-2014.



Com essa preocupação, o MNCR, através da carta à presidenta Dilma, na Expocatador 2013, em São Paulo, elaborou um conjunto de reivindicações. Dentre elas destacamos “a expansão da indústria da reciclagem popular seja planejada de acordo com o interesse público, que concilie proteção ambiental, geração de trabalho e distribuição da riqueza”<sup>12</sup>. Para tanto, reivindica a elaboração de um **Programa Nacional de Investimento na Reciclagem Popular (PRONAREP)** que deverá: a) Introduzir uma política de financiamento estruturante às organizações de catadores, superando a lógica concorrencial instaurada pelo financiamento via editais; b) Considerar as especificidades regionais para a instalação dos pólos industriais; c) Prever o investimento em Pesquisa e Desenvolvimento para soluções adequadas à Rota Tecnológica da Reciclagem Popular; d) Articular as diferentes políticas de educação, saúde, habitação, erradicação do trabalho infantil, assistência social para a população catadora.<sup>13</sup>

### Propostas:

1. Garantir a aposentadoria especial para os catadores e catadoras através da Previdência Social;
2. Garantir moradia para catadores e catadoras;
3. Priorizar o atendimento dos catadores e catadoras no encaminhamento das demandas no CADÚNICO, CRAS, CREAS, CAPS, com acesso aos programas sociais;
4. Integrar as ações do Ministério Público, Prefeitura (CADÚNICO, CRAS, CREAS, CAPS), catadores e catadoras no processo de encerramento dos lixões;
5. Regulamentar a profissão de catador e catadora;
6. Realizar o levantamento de informações sobre os catadores, as catadoras e seus familiares, precedendo o encerramento dos lixões a fim de garantir a inclusão social e econômica;
7. Garantir o pagamento por serviços ambientais prestados pelos catadores e catadoras durante o seu tempo de trabalho nos lixões;
8. Reverter os recursos oriundos da comercialização do gás metano e créditos de carbono para os catadores e catadoras remanescentes dos lixões;
9. Cumprir o inciso V do artigo 15, o inciso V do artigo 17 da PNRS que orienta quanto à estruturação dos empreendimentos econômicos solidários dos catadores e catadoras, tendo como metas a extinção de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores e catadoras. Também, cumprir o inciso III do Artigo 42 que indica que o poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas com a implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
10. Destinar as multas geradas pelos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC's para o fomento e o desenvolvimento de empreendimentos econômicos solidários;

<sup>12</sup> Carta do MNCR para a Presidenta Dilma Roussef entregue na Expocatador em São Paulo, 19/12/2013. Disponível em [http://www.mnrc.org.br/box\\_2/noticias-regionais/carta-do-mnrc-para-a-presidenta-dilma-rousseff](http://www.mnrc.org.br/box_2/noticias-regionais/carta-do-mnrc-para-a-presidenta-dilma-rousseff), acessado em 09-04-2014

<sup>13</sup> Idem.

11. Garantir que as cooperativas e as associações sejam contratadas para realização de sensibilização e educação ambiental, sendo remuneradas por este serviço;
12. Proibir qualquer queima de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, compreendendo que na queima não há inclusão socioprodutiva dos empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
13. Isentar as cooperativas e associações de catadores e catadoras da licença ambiental, permitindo autorização ambiental de funcionamento simplificada e com custos reduzidos;
14. Elaborar legislação específica para as cooperativas e associações com vistas a diminuir os encargos sociais;
15. Isentar os empreendimentos de catadores e catadoras dos seguintes tributos e taxas:
  - a. Municipal - isenção do ISS e demais taxas em relação à alvará, etc.;
  - b. Estadual - deferimento do ICMS mesmo quando ultrapassar a UF para todos os produtos comercializados e industrializados;
  - c. União/Estado – isenção de todas as taxas cobradas pela junta comercial;
  - d. União - isenção do IPI para todos os produtos industrializados pelas cooperativas e associações de catadores, bem como isenção do COFINS e do PIS incidente sobre o ato cooperado;
  - e. Oferecer tratamento similar àqueles dispensados às micro-empresas e empresas de pequeno porte enquadradas no simples nacional;
  - f. Isenção das multas sobre obrigações acessórias (incluindo créditos tributários lançados);
  - g. Isenção da taxa de vistoria cobrada pelo Corpo de Bombeiros;
  - h. Isenção da taxa de vigilância sanitária;
16. Reduzir os tributos das indústrias que transformam matéria prima em material utilizável que sejam passíveis de serem reciclados pelos catadores e catadoras;
17. Convocar os conselheiros de Economia Solidária a participar da elaboração dos planos de resíduos Sólidos;
18. Criar conselhos municipais e estaduais de Economia Solidária e fortalecer os que já existem, garantindo a participação do MNCR;
19. Garantir a participação dos catadores na elaboração e acompanhamento dos planos de gestão nos municípios, estado e nação;

## **Prestação de Serviços: Coleta Seletiva, Pagamento de Serviços Ambientais e Logística Reversa.**

Uma das pautas do MNCR está relacionada a reconhecer os catadores, as catadoras e suas organizações como agentes econômicos fundamentais para o Sistema de Limpeza Urbana e integrá-los aos processos formais de prestação de serviços dos municípios. Isso ocorre principalmente através das cooperativas e associações que serão remuneradas pela prestação da coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos, com a implantação da

coleta seletiva em substituição à coleta convencional<sup>14</sup>.

Portanto, um grande desafio está relacionado à contratação de catadores e catadoras. Dentre os 5.570 municípios brasileiros, poucos são os que realizam contrato de prestação de serviço com associações ou cooperativas de catadores para coleta seletiva e triagem. O número de municípios com contrato para pagamento por serviços ambientais é ainda menor. O MNCR avalia que a reciclagem no Brasil existe graças ao serviço prestado de **forma gratuita** pelos catadores. Infelizmente, aponta que aproximadamente de 90% trabalha para ferros velhos e aparistas. Os preços dos recicláveis “estão nas mãos das poucas indústrias que estão concentradas na região sul e sudeste do País”<sup>15</sup> e estas empresas reciclam somente os materiais que tem mais lucratividade no mercado, negligenciando a questão social e ambiental.

Com a contratação pelos municípios, espera-se garantir uma renda digna e melhores condições de trabalho aos catadores e catadoras, bem como maior acesso às políticas públicas de modo geral. Segundo estudo divulgado pela FGV, até agosto de 2013 apenas 20% dos municípios entregou seus planos. Outro ponto preocupante ressaltado no estudo é em relação à qualidade dos planos pelos municípios, que revelam “falta de conhecimento e fragilidade dos governos locais para lidarem com a gestão dos resíduos em sintonia com as premissas da regulação nacional”<sup>16</sup>. Deste modo, outro grande desafio é ampliar a participação dos catadores e catadoras nos processos de planejamento municipal.

Para consecução desse objetivo, uma reivindicação importante é que seja proibida toda e qualquer incineração de resíduos sólidos, desde a incineração de resíduos domésticos até a incineração para geração de energia (termoelétrica), e todo e qualquer tipo de tratamento térmico. Outra reivindicação importante é que não sejam firmadas as parcerias público-privadas (PPPs) que, devido ao longo tempo de contratos, impossibilitam a gestão integrada dos resíduos sólidos e estão relacionadas ao uso dos incineradores. Considerando que as empresas privadas buscam o lucro em detrimento do meio ambiente e da vida em geral, essas parcerias, na sua essência, não visam a inclusão social e produtiva dos catadores e catadoras.

Em relação à logística reversa, o que se vê, atualmente, é que, também, esta atividade tem sido desempenhada por catadores e catadoras em todo o Brasil, na maioria das vezes sem a remuneração adequada. Dentre as cadeias de produtos prioritários, a cadeia das embalagens de óleo, a cadeia de medicamentos, resíduos dos pneus e dos agrotóxicos excluem os catadores, ignorando o serviço já prestado, minimamente e sem remuneração, a exemplo das embalagens de óleos lubrificantes. Nesta questão é criada uma incongruência entre os princípios legais, que estabelecem que o resíduo deve ser um bem promotor de inclusão social e qualidade de vida e que os empreendimentos de catadores e catadoras devem ser priorizados na logística reversa, contra a prática e os projetos da indústria. Nesta questão, os principais desafios estão

<sup>14</sup> BRASIL. Comitê Interministerial de Inclusão Socioeconômica de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis/Secretaria Geral da Presidência da República. Coleta Seletiva com Inclusão de Catadores de Materiais Recicláveis. Brasília: Imprensa Nacional, julho de 2013.

<sup>15</sup> MNCR, 2014 – Disponível em: [http://www.mncr.org.br/box\\_2/noticias-regionais/mncr-propoe-programa-de-reciclagem-popular-ao-governo-federal](http://www.mncr.org.br/box_2/noticias-regionais/mncr-propoe-programa-de-reciclagem-popular-ao-governo-federal)

<sup>16</sup> Fundação Getúlio Vargas/Centro de Estudos em Sustentabilidade – Gvces. Ciclo 2013: Resíduos e Pós-Consumo. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

relacionados à contrapartida que as indústrias, distribuidoras e comércio devem oferecer aos catadores e catadoras, uma vez que a responsabilidade financeira da cadeia é delas.

### Propostas:

1. Garantir o pagamento dos serviços prestados para os empreendimentos da economia solidária de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis na elaboração e implementação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos dos grandes geradores;
2. Criar, pelos estados e municípios, leis com base no decreto nº5.940/2006;
3. Estender o decreto nº5.940/2006 aos executores de obras públicas nas três esferas administrativas (união estados e municípios), para que os resíduos recicláveis sejam entregues aos empreendimentos constituídos por catadores e catadoras;
4. Garantir aos empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras o acesso à informação sobre a qualidade e quantidade dos materiais destinados pelos órgãos públicos (Decreto nº5.940/2006);
5. Incluir nos planos municipais/territoriais/estaduais/nacional de gestão de resíduos sólidos o pagamento por serviços ambientais e coleta seletiva para os empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
6. Exigir que as cadeias da logística reversa sejam financiadas por empresas privadas que se beneficiam da comercialização dos produtos e que, para a operacionalização, sejam contratados empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
7. Garantir a participação dos empreendimentos de catadores e catadoras na revisão dos acordos setoriais da logística reversa;
8. Comprometer 20% dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente para pagamento dos serviços ambientais prestados pelos empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
9. Comprometer o orçamento das três esferas administrativas (união estados e municípios) no Plano Plurianual para investimentos na estruturação dos empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
10. Criar um fundo de subsídios para formações, ampliação e acompanhamento pelo MNCR aos empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis, com ações descentralizadas em todo o território nacional;
11. Garantir que os editais sempre possibilitem a participação de todos os empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
12. Garantir a isenção e simplificação dos documentos para obtenção dos licenciamentos para os empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
13. Garantir uma rede de parceiros entre MNCR, os três poderes (executivo, legislativo e

- judiciário), meios de comunicação e instituições de ensino para fortalecer o MNCR;
14. Criar uma certificação, fornecida pelos catadores, para as empresas que encaminham todo o material reciclável para os empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
  15. Elaborar leis municipais que garantam a contratação dos empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras prevendo o pagamento pela prestação de serviços ambientais, com a continuidade dos contratos enquanto política pública;
  16. Condicionar repasse de recursos federais aos municípios, mediante a comprovação da contratação dos empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis para prestação de serviços;
  17. Garantir que os estados tenham estrutura organizacional para a economia solidária e, nesses espaços tenham recursos para apoio aos empreendimentos da economia solidária compostos por catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;

### **Educação, Assessoramento Técnico e Tecnologias Sociais.**

Tal qual se aplica aos demais empreendimentos da economia solidária, o intenso crescimento nos últimos anos dos empreendimentos de catadores e catadoras exige respostas adequadas e permanentes às suas necessidades de formação e assistência técnica. A sua organização e o impulso oferecido pelos programas de governo, como o CATAFORTE I, II e demais projetos da economia solidária, fizeram com que os empreendimentos de catadores e catadoras enfrentassem desafios educacionais importantes, devido ao avanço nos processos de trabalho, nas cadeias produtivas, na autogestão, na formação para o exercício da cidadania, com vistas ao enfrentamento da adversidade presente no mercado capitalista de valores individuais e competitivos.

A perspectiva de formação deve ser continuada, dado que, nos últimos anos os catadores e catadoras têm avançado na verticalização das cadeias produtivas, adquirido novas metodologias de processos de trabalho, do ponto de vista técnico e gerencial, demonstrando capacidades diversificadas e se afirmando frente às novas necessidades produtivas. Assim, têm desenvolvido atividades que exigem conhecimentos avançados e colocam como desafio o processo dialógico que tem o trabalho como um ato educativo, que constrói conhecimentos na associação dos saberes técnicos, gerenciais e políticos coerentes com a autogestão, a solidariedade, na perspectiva emancipatória de transformação dos sujeitos e da sociedade.

A inserção dos empreendimentos de catadores e catadoras no mercado capitalista, eliminando os atravessadores, impõe a relação com outros sujeitos como as grandes e pequenas empresas, as indústrias, etc. cujos princípios e valores são individualistas, competitivos e explorador, trazendo a necessidade do aprendizado sobre o funcionamento do mercado, do avanço nesses conhecimentos marcados por tensões, por conflitos de classe, preservando os conhecimentos em relação à sua história, seus valores, sua perspectiva ambiental.

Nesse sentido, a formação e a assessoria técnica devem envolver a apropriação de técnicas e tecnologias sociais, estabelecendo como pressuposto o respeito e a valorização dos saberes locais, os saberes e identidades socialmente construídas, a formação contextualizada no tempo e

no espaço, o uso sustentável dos recursos naturais e a diversidade cultural, étnica, social, regional, geracional e de gênero e a socialização de conhecimentos e saberes, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Economia Solidária.

Em sua quase totalidade, os catadores e catadoras de materiais recicláveis tiveram poucas oportunidades educacionais. Por isso, outro desafio que se coloca é a elevação da escolaridade, incluindo os princípios, práticas e saberes populares da economia solidária nos currículos, em todos os níveis de ensino (fundamental, médio e superior) como tema transversal, em conformidade com a Resolução 72 da II CONAES.<sup>17</sup>

Um último desafio relacionado ao processo educativo se dá sobre as relações humanas entre os próprios trabalhadores, dado que grande parte realiza o seu trabalho em ambientes hostis, discriminados e as entidades de apoio, bem como as organizações dos catadores e catadoras têm que enfrentar a questão do processo de abordagem para estimulá-los a se organizar e serem incluídos na implantação da PNRS.

### Propostas:

1. Elaborar PRONATEC direcionado para catadores e catadoras com base nos princípios da Economia Solidária, de acordo com as diferentes realidades e especificidades locais;
2. Garantir que nos programas, projetos e editais tenham recursos que contemplem apoio e incentivo para participação dos catadores e catadoras nas formações e eventos;
3. Criar um sistema de apoio técnico e financeiro para sistematização, divulgação (através de canais eficientes de comunicação) e replicação das tecnologias sociais produzidas pelos e para os catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
4. Criação de um programa de educação continuada para catadores e catadoras (que chegue até a base) que seja validado por catadores que fazem parte da economia solidária;
5. Garantir que todos os programas, projetos e editais tenham ações direcionadas a Educação dos empreendimentos de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;
6. Criar cursos de nível superior nos moldes do PRONERA voltado aos catadores e catadoras, que contemple todos os níveis de educação formal, que utilize metodologia criada em conjunto com os catadores e catadoras, e que inclua conteúdos de Economia Solidária e de Resíduos;
7. Criar Universidades Populares que garantam uma educação continuada, uma formação política e técnica, incorporando os princípios da Economia Solidária, os saberes produzidos pelos catadores e catadoras e oportunizando a participação de catadores e catadoras e educadores e educadoras;
8. Criar um programa Bolsa Trabalho para os catadores e catadoras em processos formativos – formação continuada, política e técnica;
9. Elaborar uma diretriz de gestão, assessoramento técnico e formação compartilhada entre

<sup>17</sup> Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria Nacional de Economia Solidária. Diretrizes Políticas Metodológicas para Educação em Economia Solidária. Resolução 8. Brasília: 04 de julho de 2012, p. 5/6.

técnico e catador que garanta a formação de catador para catador;

10. Reforçar os programas e projetos já existentes nas universidades que atuam com catadores e catadoras e economia solidária, sobretudo as incubadoras universitárias de empreendimentos econômicos solidários, incluindo-os nos critérios de avaliação das universidades;
11. Garantir que as metodologias adequadas aos projetos de catadores e catadoras sejam sistematizados, divulgados e disseminados.
12. Ampliar as capacitações para elaboração dos projetos/programas de coleta seletiva com empreendimentos de economia solidária composto por catadores e catadoras de materiais recicláveis;
13. Garantir a capacitação permanente dos catadores e catadoras através da implantação de CFES Pró-Catador;
14. Garantir recursos para o MNCR destinado à formação política e à capacitação continuadas dos catadores e catadoras residentes em lixões e de forma avulsa;
15. Sensibilizar e fortalecer a identidade do catador e da catadora;
16. Garantir o acesso dos catadores e catadoras e seus dependentes ao ensino técnico e superior;
17. Capacitar e equipar os empreendimentos econômicos solidários de catadores, para os aproveitamentos dos resíduos sólidos eletroeletrônicos custeados pelos fabricantes, por força da logística reversa;
18. Garantir formação do judiciário, através do Ministério Público do Trabalho, para lidar com questões que envolvam a atividade laboral e social dos catadores e catadoras;